

EDITAL R. Nº 08/2025

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
CURSO DE MEDICINA**

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, **divulga e convoca os candidatos classificáveis do primeiro Processo Seletivo do ano de 2025, do Curso de Medicina, relacionados abaixo**, a fim de preencher as vagas existentes decorrentes da não efetivação da matrícula dos candidatos classificados.

CLASSIF	INSCR	CANDIDATO
330	642	LIVIA ROCHA NUNES
331	187	JÚLIA MACHADO MAIA
332	605	SARA MARJORY FERNANDES
333	1107	WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS FILHO
334	1403	CAROLINA RAQUEL LIMA CARNEIRO
335	1410	PEDRO LUAN DE OLIVEIRA COSTA DANTAS
336	625	THAÍS FACÓ DE CASTRO
337	851	LARA GURGEL FARIAS
338	698	PEDRO ARTUR CAVALCANTE AUTRAN NUNES
339	1606	ISABELLY FERREIRA
340	1046	GABRIELLE PINHEIRO ALVES
341	557	EDUARDA BASTOS SYDRIÃO
342	1028	SAMUEL ALBUQUERQUE MAIA
343	958	HÉLIO MARQUES TEIXEIRA MOREIRA
344	1094	ANA JÚLIA CAVALCANTE PIMENTA
345	928	IZABELLE MARIA QUEIROZ DIÓGENES
346	1060	HALANA CRISTINA MATIAS DOS SANTOS
347	1346	THAIS VIDAL BEZERRA LIMA ROCHA
348	201	MIGUEL RAMOS DE OLIVEIRA GONDIM
349	1414	GABRIELA DE VASCONCELOS BONATTO

1. Para realização da matrícula, o candidato convocado deverá comparecer à chamada **oral** de classificáveis no dia **07 de fevereiro de 2025, às 14h, na sala B11, no campus da Universidade de Fortaleza**. A chamada para matrícula obedecerá à ordem de classificação da lista divulgada, tendo prioridade na chamada o candidato melhor classificado, e na falta de interesse deste, o candidato subsequente, a fim de que seja preenchida a vaga remanescente. Recomenda-se ao candidato que chegue com 30 (trinta) minutos de antecedência.

2. Estão sendo convocados os candidatos classificáveis até 5 (cinco) vezes o número de vagas remanescentes. A chamada será oral e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, sendo chamado primeiro o candidato com a maior pontuação e assim sucessivamente até o preenchimento da vaga, esclarecendo que cada candidato será chamado por até 2 (duas) vezes, de maneira consecutiva e imediata, e, uma vez verificada sua ausência, será chamado o candidato seguinte. Não haverá tempo adicional para entrega de documentação, que deverá ser feita de forma imediata à chamada do candidato, atendendo ao disposto nas alíneas do item 6 deste Edital (apresentação de cópia autenticada ou original). Os demais candidatos classificáveis presentes que não forem chamados, permanecerão na lista de classificáveis para possíveis convocações futuras, em caso de desistência.

3. Perderá o direito à vaga o candidato que não estiver presente, ou não estiver representado por procurador devidamente habilitado, no momento da chamada, no local e data indicados no item 1 deste Edital. Assim, o candidato que não responder a sua convocação terá sua vaga imediatamente disponibilizada para o candidato com classificação posterior a sua, seguindo a ordem de classificação, até que esteja presente à chamada oral e responda positivamente a sua convocação. O candidato poderá ser representado por procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

4. Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar os documentos necessários, constantes nos itens 6 e 6.1 deste Edital, para a efetivação da matrícula no ato de sua convocação.

5. A matrícula será efetivada no dia **07 de fevereiro de 2025, no Setor de Sucesso do Aluno**, localizado no térreo do prédio da Reitoria.

6. Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar, no ato, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Forças Armadas, ou Polícia Militar, bem como por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como Documento de Identidade (**cópia autenticada ou original**);

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (**cópia autenticada ou original**);

c) Título de Eleitor, comprovando a quitação com o dever eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (**cópia autenticada ou original**);

d) CPF (**cópia autenticada ou original**);

e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (**cópia autenticada ou original**);

f) Procuração e Cédula de Identidade do procurador, nos casos de efetivação da matrícula por procuração (**cópia autenticada ou original**);

g) Caso o candidato tenha menos de 18 (dezoito) anos, **cópia autenticada ou original** do CPF e da cédula de identidade do seu responsável legal;

h) 1 foto 3x4 (recente);

i) Carteira de Estudante (**cópia autenticada ou original**).

6.1. Outros Documentos obrigatórios:

6.1.1. Contrato de Serviços Educacionais assinado, pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, ou quando se tratar de candidato menor de idade, pelo responsável legal;

6.1.2. Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade no valor de R\$ 9.973,00 (nove mil novecentos e setenta e três reais).

7. Em atendimento à lei civil brasileira vigente, o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado do responsável legal. Caso não seja possível, o responsável legal deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

8. O candidato maior de 18 (dezoito) anos também deverá estar presente no ato da matrícula para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso não seja possível, deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

9. O comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade e o Contrato de Serviços Educacionais serão entregues no Setor de Sucesso do Aluno, localizado no térreo do prédio da Reitoria.

10. O candidato que não comparecer no horário e local indicados ou não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga e não terá eficácia sua classificação no Processo Seletivo.

11. O candidato que realize matrícula após o início do semestre letivo, havendo posterior desistência da matrícula, não haverá devolução de qualquer valor pago.

12. As informações deste Edital também se encontram no site da UNIFOR (www.unifor.br).

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Randal Martins Pompeu
Reitor